



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 547/16)
(VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Denomina Travessa Antônio Nunes Ferreira o logradouro que especifica, localizado no Distrito Jardim Ângela, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antônio Nunes Ferreira o logradouro com início na Rua Albergati Capacelli, entre as ruas Agatino de Esparta e São Francisco, e término a aproximadamente 90 metros além de seu início, situado no Setor 256, Quadra 34, localizado no Distrito Jardim Ângela, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2018.

MILTON LEITE
Presidente